|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Revogação da Portaria Normativa de Planejamento e Orçamento. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 03/2018 – COAF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 09, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes de Planejamento, Execução e Acompanhamento do Orçamento Anual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros;

Considerando a Resolução nº 101, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando que compete a COAF propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SC, conforme inciso I do Art. 96 do Regimento Interno;

Considerando que a Portaria Normativa 09, de 12 de dezembro de 2014, está desatualizada regimentalmente e operacionalmente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Revogar a Portaria Normativa do CAU/SC nº 09/2014 de Planejamento e Orçamento.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rodrigo Kirck Rebêlo, Leonardo Porto Bragaglia e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 21 de março de 2018.

**RODRIGO KIRCK REBÊLO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**LEONARDO PORTO BRAGAGLIA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro